



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210272

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do Café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.234.755/0001-77, representado pela Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 771.735.971-53, residente na MACAXEIRA N 332, e de outro lado a firma **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.450.735/0001-70, estabelecida à AV. PARÁ, 1315, CENTRO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. KASSIA DE CASTRO, residente na RUA DA PIMENTA, N 139, MORUMBI, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 515.502.101-49, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-028PMT** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000615	PASTA L - Marca.: ACP Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões 210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.	UNIDADE	200,00	1,250	250,00
000730	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES - Marca.: LEO E LEO CAIXA LÁPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		30,00	5,900	177,00
000874	POSTIT - Marca.: BRW/BRW Postit pequeno, pacote com 4 postits pequenos, coloridos	BLOCO	20,00	4,150	83,00
000895	ESTILETE LARGO/GRANDE, CORPO DE PLASTICO C/LÂMINA DE AÇO 18 MM - Marca.: BRW/BRW Estilete largo/grande, corpo de plastico c/lamina de aço 18 mm	UNIDADE	10,00	2,750	27,50
000896	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO E - Marca.: GOLLER Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande	UNIDADE	10,00	17,900	179,00
000897	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN - Marca.: INJETPE CAIXA Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	CAIXA	10,00	41,900	419,00
000898	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UN. - Marca.: INJET CAIXA Caneta preta escrita grossa c/50 unidades.	CAIXA	5,00	41,900	209,50
000919	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS - Marca.: JANDAIA Caderno capa dura grande 96 fls	UNIDADE	20,00	7,300	146,00
000920	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FLS - Marca.: JANDAIA Caderno Capa dura pequeno 96 folhas	UNIDADE	20,00	4,500	90,00
000935	PISTOLA APLICADORA - Marca.: LEO LEO Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm	UNIDADE	5,00	26,900	134,50
000946	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES - Mar CAIXA ca.: BRW/BRW Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	CAIXA	10,00	4,800	48,00
000961	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1 - Marca.: CORRENTE LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1	CAIXA	5,00	17,900	89,50
000967	ALMOFADA MOLHA DEDO - Marca.: WALEU ALMOFADA MOLHA DEDO	UNIDADE	20,00	3,600	72,00
000969	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	UNIDADE	10,00	6,900	69,00
000970	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLA STICO 95X12MM - Marca.: RADEX ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	UNIDADE	5,00	6,900	34,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

000904	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES - Marca.: MAR CAIXA IPEL	25,00	2,500	62,50
000986	GIZ DE CERA FINO PEQUENO C/12 UNIDADES GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES - Marca.: MA CAIXA RIPEL	30,00	5,900	177,00
001010	GIZ DE CERA GROSSO GRANDE C/12 UNIDADES ARQUIVO MORTO EM POLIANDA - Marca.: POLY CART UNIDADE ARQUIVO MORTO EM POLIANDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO 130 MM	50,00	7,100	355,00
001014	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR - Marca.: B UNIDADE RW/BRW	2,00	28,000	56,00
001028	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO - Marca.: JAN UNIDADE DAIA	12,00	15,900	190,80
001030	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS UNIDADE PEQUENA - Marca.: JANDAIA	20,00	3,150	63,00
001033	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO UNIDADE PRETO - Marca.: BRW/BRW	2,00	29,900	59,80
001047	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES - Marca CAIXA . : INJETPEN	5,00	41,500	207,50
001079	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES RÉGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA - Marca.: UNIDADE WALEU	20,00	2,500	50,00
001081	REGUA 30 CM EM ACRILICO GRADUADA REFORÇADA RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA - Marca.: WALEU UNIDADE REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA	5,00	4,950	24,75
001102	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34 - Marca.: SCRIPT UNIDADE ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34	100,00	0,450	45,00
001103	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34 - Marca.: SCRIPT UNIDADE ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34	100,00	0,450	45,00
001111	CLIPS NUMERO 2/0 COM 100 UNIDADES - Marca.: BACCHI CAIXA CLIPS NUMERO 2/0 COMM 100 ENVELOPES	20,00	2,600	52,00
001115	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES - Marca.: BACCHI CAIXA CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES	20,00	3,000	60,00
001119	CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES - Marca.: BACCHI CAIXA CLIPS NUMERO 8/0 C/50 UNIDADES	30,00	3,300	99,00
001136	COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GR - Ma FRASCO rca.: BRW/BRW	50,00	3,000	150,00
001159	COLA GLITER PEQUENO CORES VARIADAS FRASCO 25 GRS PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Marca.: BACCHI UNIDADE Blister com 12 unidades	20,00	16,000	320,00
001188	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS - Marca.: VMP UNIDADE PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS	50,00	1,300	65,00
001191	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - Marc CAIXA a.: OFF PAPER	30,00	19,900	597,00
001193	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS PAPEL CARTAO TAM 50X66 - Marca.: VMP FOLHA PAPEL CARTÃO TAM 50X66	200,00	1,450	290,00
001194	PAPEL CELOFANE 50X66 - Marca.: VMP FOLHA PAPEL CELOFANE 50C66	200,00	2,000	400,00
001197	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES - Marca.: V FOLHA PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES	50,00	1,650	82,50
001217	PAPEL VG GRAMATURA 180, CORES VARIADAS C/50 FOLHAS - CAIXA Marca.: OFF PAPER	10,00	19,890	198,90
001219	PAPEL VG GRAMATURA 180 CORES VARIADAS C/50 DOLHAS COLA PARA EVA 90 GR - Marca.: REDEX UNIDADE COLA PARA EVA 90 GR	100,00	6,300	630,00
001220	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA - Marca.: AC UNIDADE PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA PLASTIFICADA	50,00	3,500	175,00
001222	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA - Marca.: POLY UNIDADE CART	20,00	15,990	319,80
001228	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 35 UNIDADE 0X250X100 MM - Marca.: ACP/ACP	50,00	6,390	319,50
001258	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO - Marca.: WALEU UNIDADE PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL- TRANSPARENTE OU COLORIDA	10,00	14,000	140,00
001267	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0 - Marca.: GOLLER UNIDADE PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0	20,00	2,250	45,00
001268	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4 - Marca.: GOLLER UNIDADE PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4	10,00	2,500	25,00
001272	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10 - Marca.: GOLLER UNIDADE PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	10,00	3,150	31,50
001277	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 - Marca.: GOLLER UNIDADE PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16	10,00	4,250	42,50
001279	PINCEL ATOMICO AZUL - Marca.: MARIPEL UNIDADE PINCEL ATOMICO AZUL	20,00	2,500	50,00
001280	PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: MARIPEL UNIDADE PINCEL ATOMICO PRETO	20,00	2,500	50,00
001282	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: MARIPEL UNIDADE PINCEL ATOMICO VERMELHO	20,00	2,500	50,00
001297	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 4 FRASCO 2 ML - Marca.: RADEX TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML	10,00	4,750	47,50
001300	TINTA PARA PINTURA FACIAL - Marca.: LEO LEO UNIDADE	20,00	11,000	220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

001311	TINTA PARA TINTORA FROTA, Caixa com 10 unidades de 4 g cada				
001311	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX	50,00	3,750	187,50	
001313	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS				
001313	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO - Marca.: POLY	60,00	17,600	1.056,00	
001315	PASTA REGISTRADORA A/Z POLIPROPILENO				
001315	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - Marca.: POLY	40,00	7,900	316,00	
001317	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR PRETO				
001317	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES - Marca.: SÁOROQUE	300,00	9,500	2.850,00	
001334	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES				
001334	PLACA DE ISOPOR 20 CM - Marca.: ISOETE	20,00	10,900	218,00	
001335	PLACA DE ISOPOR 20 CM				
001335	PLACA DE ISOPOR 30 CM - Marca.: ISOETE	30,00	15,600	468,00	
001336	PLACA DE ISOPOR 30 CM				
001336	PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM - Marca.: VMP	5,00	141,900	709,50	
003120	PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE, COM ROLO DE 25MTS X 45 CM				
003120	PAPEL SEDA 50X66 - Marca.: VMP	50,00	0,350	17,50	
003741	PAPEL DE SEDA 50X66 CORES VARIADAS				
003741	FITA ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19MM X 50	10,00	5,500	55,00	
006604	M - Marca.: EMBALANDO				
006604	Fita adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m				
006604	Embalagem: rolo individual.				
006604	CADERNO DE CALIGRAFIA - Marca.: JANDAIA	10,00	2,500	25,00	
006607	40 Folhas, Formato 202x140				
006607	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS - Marca.: VMP	100,00	0,900	90,00	
006608	CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS				
006608	COLA BASTAO 40GR - Marca.: BRW/BRW	30,00	5,500	165,00	
006609	COLA BASTÃO 40GR				
006609	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR - Marca.: MARIPEL	10,00	8,900	89,00	
006611	FITA ADESIVA FINA - Marca.: EMBALANDO	10,00	1,500	15,00	
006618	GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS - Marca.: BRW/BRW	5,00	79,900	399,50	
006621	GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR				
006621	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND - Marca.: BACCH I/BACCHI	10,00	12,900	129,00	
006635	PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS - Marca.: POLY	50,00	2,600	130,00	
006637	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5 - Marca.: ACP/ACP	50,00	4,500	225,00	
006638	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5				
006638	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm - Marca.: ACP	30,00	4,500	135,00	
006898	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM LAPIS C/20 U CAIXA NID - Marca.: LEO LEO	10,00	16,900	169,00	
006919	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA COM LAPIS C/20 UNID.				
006919	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES - Marca.: BRW/BRW	50,00	9,500	475,00	
006922	GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS.				
006922	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID - Marca.: LEO LEO	10,00	59,900	599,00	
006935	LÁPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.				
006935	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID - Marca.: LEO LEO	3,00	8,800	26,40	
007171	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.				
007171	TAPETE ALFABETO - Marca.: CIABRINK	2,00	96,600	193,20	
007174	Em EVA, 10 mm, 26 peças de 30 x 30 cm.				
007174	BLOCO DE DESENHO 1 - Marca.: JANDAIA	10,00	9,900	99,00	
011797	Com 100 folhas, formato 66 cm x 96 cm.				
011797	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS - Marca.: CIRAND	20,00	2,500	50,00	
011821	PRODUTO NOVO				
011821	TAMANHO: 20X13,5CM - médio				
011821	ESCRITO EM				
011821	CAIXA ALTA- PARA CRIANÇAS DE ALFABETIZAÇÃO				
011821	TITULOS:				
011821	LITERATURAS NACIONAIS E REGIONAIS.				
011821	LIVRO DE HISTORIA				
011821	INFATIL VARIADOS.				
011823	CADERNO DE DESENHO C/50 FOLHAS A3 - Marca.: JANDAIA	10,00	15,500	155,00	
012109	MASSA DE MODELAR 12X1 - Marca.: LEOLEO/	20,00	6,150	123,00	
012109	FITA DE CETIM - Marca.: PRIMAVERA	20,00	5,150	103,00	
012111	fita de cetim n°3				
012111	FITA DE CETIM FINA - Marca.: CETIM	10,00	3,900	39,00	
014036	fita de cetim n°1				
014036	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES - Marca.: WALEU	10,00	80,000	800,00	
014039	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES				
014039	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA - Marca.: POLY	30,00	48,000	1.440,00	
029520	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA com pegadores, 22 litros em média				
029520	BASTÃO PARA COLA QUENTE - Marca.: MARIPEL	50,00	1,500	75,00	
029521	BASTÃO PARA COLA QUENTE DE SILICONE GROSSO-11 mm				
029521	BASTÃO PARA COLA QUENTE - Marca.: MARIPEL	50,00	0,850	42,50	
029522	BASTÃO PARA COLA QUENTE-SILICONE FINO-7 mm				
029522	PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO - Marca.: LEO E LEO	5,00	36,900	184,50	
031621	PERFURADOR DE PAPEL DE AÇO COM PINOS OXIDADOS E BASE PLASTICA				
031621	LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS) - Marca.: TILIBRA	30,00	10,900	327,00	
069809	LIVRO ATA (100 FOLHAS NUMERADAS)				
069809	EVA CORES DIVERSAS - Marca.: GATE	150,00	2,600	390,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

080885	EVA tamanho médio de 40x60 cm MOLHA DEDOS 20G - Marca.: BRW/BRW UNIDADE	10,00	2,900	29,00
080914	MOLHA DEDOS 20G, ATÓXICO, NÃO GORDUROSO, INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AMARELO - Marca.: SC UNIDADE	10,00	5,250	52,50
080915	RIPT C/ 100 FOLHAS PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM AZUL C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	10,00	3,800	38,00
080916	Marca.: JANDAIA PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM ROSA C/ 100 FOLHAS - UNIDADE	10,00	6,500	65,00
080919	Marca.: JANDAIA PAPEL A-4 DIMENSOES 210 X 297MM VERDE C/100 FOLHAS - UNIDADE	10,00	6,900	69,00
080956	Marca.: JANDAIA AGENDA PERMANENTE 2021 - Marca.: TILIBRA UNIDADE	10,00	23,900	239,00
080961	CAPA DURA ENVELOPE AMARELO - Marca.: SCRIPT CAIXA	5,00	69,900	349,50
080971	340MMX240MM caixa com 100 unidades COLA BRANCA NÃO TOXICA LIQUIDO 90 GR - Marca.: MARIIP CAIXA	1,00	15,200	15,20
080987	COM 12 UNIDADES CLIPES N 2/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	10,00	3,300	33,00
080988	CCHI CLIPES N 3/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BA CAIXA	10,00	2,500	25,00
080989	CCHI CLIPES N4/0 GALVANIZADO C/100 UNIDADES - Marca.: BAC CAIXA	10,00	2,500	25,00
081001	FITA ADESIVA DUPLA FACE 0,175MM - Marca.: EMBALANDO ROLO	10,00	5,900	59,00
081022	PORTA LAPIS, CLIP, LEMBRETE ORGANIZER EM AGRICILICO UNIDADE	5,00	19,900	99,50
082017	- Marca.: WALEU CANETA ESFEROGRAFICA 07 BICO FINO, AZUL - Marca.: CO CAIXA	10,00	48,500	485,00
082133	MFACTOR CANETA ESFEROGRAFICA 07, BICO FINO, AZUL, CAIXA C/ 50 UNIDADES	100,00	7,150	715,00
082220	EVA COM GLITER - Marca.: GATE UNIDADE	100,00	7,150	715,00
082220	EVA COM GLITER EM CORES VARIADAS, tamanho médio de 40 x 60 cm PISTOLA PARA COLA QUENTE (pequena) - Marca.: LEO E L UNIDADE	10,00	21,900	219,00
082225	Pistola para cola quente, tamanho pequeno bivolt Capas para encadernar (frente e verso) - Marca.: AC PACOTE	3,00	5,190	15,57
082236	Capas para encadernar, frente e verso, Frente Transparente e o verso preta. Pacote com 100 unidade (50 transparente e 50 preta). Quebra cabeça - Marca.: PAIS E FILHOS UNIDADE	30,00	19,900	597,00
082458	Quebra cabeça, com media de tamanho de 32cmX 22cm, de desenhos variados	30,00	19,900	597,00
082671	LIGA ELASTICA (LIGUINHA) 1KG - Marca.: MAMUTH PACOTE	2,00	29,900	59,80
082671	PINCEL MARCA TEXTO C/12 UN CORES VARIADAS - Marca.: CAIXA	5,00	18,900	94,50
082679	LEO LEO pincel marca texto, caixa com 12 unidades, cores variadas	30,00	7,500	225,00
082682	TINTA GUACHE, 250ML CORES DIVERSAS - Marca.: MARIPEL UNIDADE	30,00	7,500	225,00
082683	tinta guache, composição resina vinicula/agua/pigmento/cargas e conservantes 250ml cores diversas	30,00	7,500	225,00
082683	LIVRO DE PONTO, CAPA DURA PERTO C/100 FOLHAS 330X216 UNIDADE	6,00	22,900	137,40
082683	MM - Marca.: TILIBRA	6,00	22,900	137,40
082726	LIVRO PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS - Marca.: TILIB UNIDADE	4,00	12,150	48,60
082726	E.V.A COM 2MM 60X40CM ESTAMPADO - Marca.: GATE/GATE UNIDADE	100,00	6,500	650,00
082745	folhas e.v.a com 2mm 60x40 estampado, material atoxico PAPEL MICRO ONDULADO DIMENSOES 50X80 CORES DIVERSAS UNIDADE	50,00	2,600	130,00
082789	- Marca.: VMP CANETINHAS HIDROGRAFICA PONTA FINA C/12 - Marca.: GA CAIXA	20,00	7,150	143,00
082828	TE/GATE ponta fina, base d'agua, cores vivas, caixa com 12unidades	20,00	7,150	143,00
082851	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS 200X275M UNIDADE	20,00	6,900	138,00
082851	M - Marca.: JANDAIA	20,00	6,900	138,00
082885	BARBANTE ALGODÃO CRU 400MT - Marca.: VALTEX ROLO	10,00	23,790	237,90
082890	cores diversas GRAMPO P/ GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, GALVANIZADO 26 CAIXA	10,00	6,600	66,00
082890	/6 C/5000 - Marca.: BRW/BRW	10,00	6,600	66,00
082932	PERFURADOR MÉDIO, CAPACIDADE 30 FOLHAS - Marca.: BRW UNIDADE	5,00	34,000	170,00
082961	/BRW PEGA VARETAS - Marca.: ATEF JOGO	5,00	7,500	37,50
082991	FITILHO COLORIDO COM 100 MTS - Marca.: JANDAIA ROLO	10,00	2,500	25,00
083196	TNT GRAMATURA 100, LARGURA 1,40MTS CORES DIVERSAS - METRO	50,00	3,790	189,50
083206	Marca.: SANTA FE CLIPS TAMANHO 6/0 CAIXA C/100 - Marca.: BACCHI CAIXA	20,00	2,900	58,00
084879	MOLHA DEDOS 12 GRAMAS - Marca.: WALEU UNIDADE	5,00	3,150	15,75
084879	PAPEL LAMINADO - 48X 60 CM CORES VARIADAS - Marca.: FOLHA	50,00	1,300	65,00
	Papel laminado, tamanho médio 48x60 Cm em cores variadas	50,00	1,300	65,00

VALOR GLOBAL R\$ 26.016,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 26.016,87 (vinte e seis mil, dezesseis reais e oitenta e sete centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-028PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-028PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 24 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almojarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-028PMT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária **Exercício 2021 Atividade 1212.081220002.2.062 Manut.Sec.de Desenv.Social/FMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.081240005.2.064 Manutenção das Ações do CMAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.065 Manutenção do Programa BPC na Escola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.066 Manutenção Prog.Primeira Infância no SUAS-Criança Feliz, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.067 Manutenção do Programa das Ações Estratégica do PETI - AEPETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.068 Manut.do Bloco de Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.069 Manut.Bloco de Prot.Social Esp.MAC Media e Alta Complex.Bloco de PSE/MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.070 Manut.Prog.de Gestão do SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exercício 2021 Atividade 1212.082430005.2.071 Manut.Prog.Gestão Bolsa Família e do C.U. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal do fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-028PMT, cuja realização decorre da autorização do Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 24 de Junho de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.234.755/0001-77
CONTRATANTE

PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 10.450.735/0001-70
CONTRATADA